

**DECRETO Nº 115, DE 29 DE ABRIL DE 2021.**

*Súmula: Autoriza abrir Crédito Especial por Anulação de dotação para 2021, incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, nas Diretrizes Orçamentárias para 2021 e no Plano Plurianual de 2018-2021.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei nº 3000 de 29 de abril de 2021, DECRETA:

**Art. 1º** Autoriza abrir no corrente exercício financeiro e incluir nos anexos do cronograma de desembolso, na programação financeira, no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Crédito Especial no valor de até R\$ 90.400,00 (noventa mil e quatrocentos reais) por anulação de dotação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.361.0007.2079 Manutenção do Projeto ABC é tempo de aprender

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 30.000,00

3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R\$ 22.400,00

4.4.90.52.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (FR 104) R\$ 18.000,00

**TOTAL R\$ 90.400,00**

**Art. 2º** A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.366.0007.2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos

3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL (FR 104) R\$ 47.700,00

3.1.91.13.00.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (FR 104) R\$ 8.100,00

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO (FR 104) R\$ 3.000,00

3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (FR 104) R\$ 2.000,00

Órgão.....: 07 S. M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESP. E LAZER

Unidade Orçamentária: 07.01 Educação

12.365.0007.2012 Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola

3.3.90.37.00.00.00 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA (FR 104) R\$ 29.600,00

**TOTAL R\$ 90.400,00**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pérola, 29 de abril de 2021.

**VALDETE C. O. GONÇALVES DA CUNHA**  
Prefeita